



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.026, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atribui os nomes de ANTONIO MARTINS DE PAULA, JOSÉ FRANCISCO FERNANDES, JOSÉ AGA, JOSÉ DOS SANTOS COSTA e ABEL RONALDO ROMANO às Ruas conforme especifica do Loteamento denominado "Jardim Mercedes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de Rua ANTONIO MARTINS DE PAULA à Rua 19, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 2º - Fica atribuído o nome de Rua JOSÉ FRANCISCO FERNANDES à Rua 4, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 3º - Fica atribuído o nome de Rua JOSÉ AGA à Rua 8, do Loteamento "Jardim Mercedes".

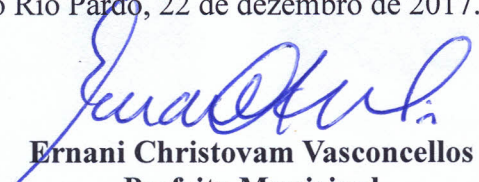
Art. 4º - Fica atribuído o nome de Rua JOSÉ DOS SANTOS COSTA à Rua 9, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 5º - Fica atribuído o nome de Rua ABEL RONALDO ROMANO à Rua 21, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 6º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata

Edição de 23/12/2017

Chieva

Visto